TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, destinados a atender às necessidades das atividades administrativas, sessões legislativas, reuniões e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Marabá, visando assegurar melhores condições de comunicação e suporte às atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

1.1 Composição dos itens

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caixa acústica subwoofer ativa para sonorização profissional, alto-falante de aproximadamente 18", potência mínima 700 W RMS, entradas de áudio balanceadas XLR ou P10, gabinete resistente, alimentação bivolt.	4	R$ 6.515,40	R$ 26.061,60
2	Caixa acústica ativa para sonorização profissional, alto-falante de 15", sistema duas vias, potência mínima 300 W RMS, entradas XLR ou P10, alimentação bivolt.	8	R$ 3.295,00	R$ 26.360,00
3	Mesa de som analógica com mínimo de 16 canais, entradas XLR e P10, equalização por canal, saída master balanceada e interface USB, alimentação bivolt.	1	R$ 3.579,00	R$ 3.579,00
4	Suporte extensor metálico para caixa acústica tipo subwoofer, com regulagem de altura, encaixe padrão 35 mm e capacidade mínima de 40 kg.	2	R$ 139,00	R$ 278,00
5	Cabo com blindagem dupla, conectores P10, comprimento mínimo 5 m, revestimento resistente.	130	R$ 5,90	R$ 767,00
6	Plug conector P10 macho metálico, para cabos de áudio ou instrumento, conexão por solda e corpo metálico resistente.	1	R$ 18,90	R$ 18,90
7	Conector de áudio XLR (Cannon) macho, 3 pinos, para cabos de microfone ou áudio balanceado.	9	R$ 13,50	R$ 121,50
8	Conector de áudio XLR (Cannon) fêmea, 3 pinos, para cabos de microfone ou áudio balanceado.	8	R$ 13,50	R$ 108,00
9	Suporte pedestal para caixa acústica, estrutura metálica, regulagem de altura, encaixe padrão 35 mm e capacidade mínima de 40 kg.	4	R$ 159,00	R$ 636,00
10	Sistema de microfone sem fio duplo, com 2 microfones de mão, transmissão UHF, receptor com controle de volume e alimentação bivolt.	2	R$ 3.535,00	R$ 7.070,00
			TOTAL	R$65.000,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar a Câmara Municipal de Marabá de equipamentos de áudio adequados para garantir a qualidade da comunicação durante a realização das sessões legislativas, reuniões, audiências públicas e demais atividades institucionais desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, incluindo a realização de sessões itinerantes.

Considerando que as atividades legislativas dependem diretamente de um sistema de sonorização eficiente para assegurar a clareza na comunicação entre parlamentares, servidores e público presente, a aquisição de equipamentos de áudio torna-se fundamental para o adequado funcionamento das atividades institucionais.

Além disso, a realização de sessões itinerantes em diferentes localidades do município exige equipamentos de áudio que possibilitem a adequada estrutura de sonorização, garantindo que a população possa acompanhar e participar das atividades legislativas com qualidade e transparência.

Dessa forma, a contratação visa assegurar melhores condições técnicas para a execução das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Marabá, contribuindo para a eficiência dos trabalhos parlamentares e para o fortalecimento da participação popular por meio das sessões itinerantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de áudio destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Marabá, garantindo suporte às sessões legislativas, reuniões, audiências públicas, eventos institucionais e à realização de sessões itinerantes.

3.1 Serviços e fornecimentos

A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos de áudio novos, em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários para sua instalação e utilização, bem como manuais técnicos e garantia do fabricante, com as configurações mínimas seguintes;

- **Caixa acústica subwoofer ativa para sonorização profissional**

Caixa acústica subwoofer ativa destinada à sonorização profissional, equipada com alto-falante de aproximadamente 18 polegadas, potência mínima de 700 W RMS, com entradas de áudio balanceadas tipo XLR ou P10, gabinete resistente apropriado para uso profissional e alimentação elétrica bivolt.

- **Caixa acústica ativa para sonorização profissional**

Caixa acústica ativa destinada à sonorização profissional, equipada com alto-falante de aproximadamente 15 polegadas, sistema de duas vias, potência mínima de 300 W RMS, com entradas de áudio balanceadas tipo XLR ou P10 e alimentação elétrica bivolt.

- **Mesa de som analógica**

Mesa de som analógica com, no mínimo, 16 (dezesseis) canais de entrada, conexões de áudio tipo XLR e P10, equalização individual por canal, saída master balanceada e interface USB integrada, com alimentação elétrica bivolt.

- **Suporte extensor metálico para caixa acústica tipo subwoofer**

Suporte extensor metálico para instalação de caixas acústicas, com regulagem de altura, encaixe padrão de 35 mm e capacidade mínima de suporte de 40 kg.

- **Cabo de áudio com conectores P10**

Cabo de áudio com blindagem dupla, equipado com conectores tipo P10, comprimento mínimo de 5 metros e revestimento externo resistente.

- **Plug conector P10 macho metálico**

Plug conector tipo P10 macho metálico para cabos de áudio ou instrumento, com sistema de conexão por solda e corpo metálico resistente.

- **Conector de áudio XLR (Cannon) macho**

Conector de áudio tipo XLR (Cannon) macho, com 3 pinos, destinado à utilização em cabos de microfone ou áudio balanceado.

- ***Conector de áudio XLR (Cannon) fêmea***

Conector de áudio tipo XLR (Cannon) fêmea, com 3 pinos, destinado à utilização em cabos de microfone ou áudio balanceado.

- **Suporte pedestal para caixa acústica**

Suporte pedestal para caixa acústica, com estrutura metálica, regulagem de altura, encaixe padrão de 35 mm e capacidade mínima de suporte de 40 kg.

- **Sistema de microfone sem fio duplo**

Sistema de microfone sem fio duplo, composto por 02 (dois) microfones de mão, tecnologia de transmissão UHF, receptor com controle de volume e alimentação elétrica bivolt.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, durante o fornecimento, transporte ou entrega do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente deles;

4.2. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento dos equipamentos conforme especificações e prazos constantes da proposta apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal, observando-se o prazo estabelecido, contado a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento;

4.3. A CONTRATADA deverá substituir ou corrigir eventuais irregularidades, defeitos ou divergências identificadas nos equipamentos fornecidos;

4.4. A CONTRATADA deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos fornecidos, atendendo à legislação ambiental aplicável;

4.5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, entrega e integridade dos

equipamentos até o local indicado pela CONTRATANTE, garantindo que os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento;

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se garantir a disponibilização de equipamentos de áudio adequados para a realização das sessões legislativas, reuniões, audiências públicas e sessões itinerantes da Câmara Municipal de Marabá.

A aquisição contribuirá para melhorar a qualidade da comunicação durante as atividades institucionais, assegurando maior clareza na transmissão sonora, melhor estrutura para o desenvolvimento dos trabalhos legislativos e ampliação da participação da população nas sessões itinerantes.

6. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos termos do disposto no inciso II e parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

> *Da Dispensa de Licitação*
> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras,*

Considerando o Decreto nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025 e seu anexo, fica atualizado o valor do dispositivo supracitado para R$ R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A lei citada acima foi regulamentada no âmbito da Câmara Municipal de Marabá – Pará pela Resolução da Mesa Diretora n°1, de 04 de março de 2026.

7. DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

7.1 A execução do contrato a ser firmado, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, na forma da Lei Federal n. 14.133/2021 com suas alterações posteriores;

7.2 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pela empresa;

7.3 A empresa contratada ficará responsável por qualquer avaria ocasionada nos equipamentos de áudio durante o fornecimento, transporte ou instalação dos equipamentos, devendo, para tanto, realizar

conferência e vistoria no momento da entrega, garantindo que todos os itens sejam entregues em perfeito estado de funcionamento.

7.4 Qualquer modificação durante o período contratual, será tratada através de Termo Aditivo.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Fornecer os equipamentos discriminados neste Termo de Referência, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

b) Responsabilizar-se pela entrega integral do objeto contratado, garantindo que os equipamentos sejam novos, em perfeitas condições de uso e funcionamento;

c) Garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos, observando os padrões técnicos e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

d) Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Marabá qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento do objeto contratado;

e) Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e integridade dos equipamentos até o local indicado pela CONTRATANTE;

9.2 A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos por meio de servidor designado para este fim, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

b) Proporcionar as condições necessárias para o recebimento dos equipamentos, prestando as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA;

c) Verificar se os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas de preços deverão constar:

a) Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço e telefone da empresa proponente.

b) Prazo de validade da proposta;

c) A proposta deverá ser apresentada contendo a descrição dos equipamentos solicitados pela Câmara Municipal de Marabá, com indicação do preço unitário e do preço total dos itens constantes neste Termo de Referência.

11. DAS REGULARIDADES FISCAL, TRABALHISTA, FUNCIONAL E TÉCNICA:

O fornecedor deverá conter as seguintes guias/certidões:

a) Certidão negativa de débitos no âmbito federais e a dívida ativa da união;

b) Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;

c) Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;

d) Certidão de regularidade do FGTS;

e) Certidão de regularidade trabalhista.

12. DO PARECER JURÍDICO:

Deverá conter no processo parecer jurídico assegurando a legalidade e transparência da contratação.

13. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Todos os atos praticados deverão ser anexados no processo respectivo.

14. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail cpl@maraba.pa.leg.br em até 03 (três) dias úteis.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas;

b) As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência;

c) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o menor preço e cumprir os pré-requisitos do presente TR, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

16. RESULTADO:

Após a avaliação, a Câmara Municipal de Marabá chegará ao resultado e comunicará a parte interessada.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Foi estimado o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

18. DOS PRAZOS:

18.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e obedecerá aos créditos orçamentários do exercício financeiro em que forem firmados com validade e eficácia legal após a data de emissão do empenho.

18.2 O prazo para fornecimento e entrega dos equipamentos objeto desta contratação será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Marabá/PA.

19.DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

19.1 Ao final de cada mês de execução dos serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade Junto ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelos Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho;

d) Certidões Negativas de Débitos perante às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicilio ou sede da CONTRATADA;

19.2 Todos os documentos listados acima deverão ser apresentados, original ou em fotocópia, ao Departamento Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, de forma física, ou através do email: financeiro@maraba.pa.leg.br, para fins de liquidação e encaminhamento para pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, até o 10° (décimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

19.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

19.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Marabá entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = IxNxVP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I= (TX)/365 => 1 = (6/100)/365 => 1 = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

20 DA FISCALIZAÇÃO

20.1 A Câmara Municipal de Marabá designará servidor(a) para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ 16

20.2 O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, de forma a assegurar o seu pleno cumprimento, podendo os servidores designados sugerir melhorias, registrar ocorrências e comunicar-se diretamente com a contratada, bem como adotar providências necessárias para a regularização de eventuais pendências relacionadas ao fornecimento;

20.3 O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados, não excluindo ou reduzindo, em hipótese alguma, a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento integral do objeto contratado;

20.4 As decisões e providências que ultrapassarem as competências da fiscalização designada pela Câmara Municipal de Marabá deverão ser encaminhadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

21 DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

ILKER MORAES FERREIRA:65916280297

Assinado digitalmente por ILKER MORAES FERREIRA:65916280297
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28881745000126, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ILKER MORAES FERREIRA:65916280297
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.17 10:43:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Marabá-Pará, 16 de março de 2026.

João Carlos Gava Junior
Membro da Comissão de Contratação
Portaria nº 007/2024-CMM/GP

João Carlos Rodrigues
Departamento de Cerimonial